



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2663

SÁBADO

Itatiba, 14 de agosto de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

A Secretaria de Educação receberá, no período de 09 a 23/agosto/2021, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2021.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado. O currículo que não constar as informações necessárias descritas abaixo será descartado.

- Nome completo,
- CPF,
- RG,
- Telefone,
- Endereço,
- E-mail,
- Número de filhos,
- Semestre que está cursando,
- Idade e data de nascimento,
- Período que tem disponibilidade,
- Instituto de Ensino Superior (IES) que está matriculado,
- Anexar comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2021.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os novos Instituto de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2021 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba;
- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;
- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;
- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

- Os currículos deverão ser encaminhados no e-mail: csatomi@edu2.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Celso, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.

- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e local para realização da prova do Processo Seletivo.

- Lembrando: O currículo que não constar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já trabalharam os dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**

Convocação dos Candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 31/07/2021 para vagas de Estágio Remunerado da Secretaria de Educação.

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria de Educação, convoca os Candidatos para as vagas de estágio remunerado que obtiveram aproveitamento superior a 60%.

Os candidatos classificados do nº 01 ao 21 deverão comparecer ao Auditório do Paço Municipal "Ettore Consolini" dia 19 de agosto, às 9h, e os candidatos classificados do nº 22 ao 42 às 14h.

Trazer os originais e cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula original deste semestre, 1 foto 3X4 recente, certidão de casamento e cópia do cartão de conta do Banco Bradesco** (se possuir).

	NOME	Classificação	Dia e hora comparecimento
1	ROMENIO JULIO BONETI DE OLIVEIRA	1º	19/08 às 9h
2	GABRIELA MARTINS PADOVAN	2º	19/08 às 9h
3	MAYARA CRISTINA GASPARINI DO VALE	3º	19/08 às 9h
4	PRISCILA ZANINI CAIRE	4º	19/08 às 9h
5	AUGUSTO FAGUNDES DOS SANTOS	5º	19/08 às 9h
6	BRENDHA ISABELLE MARTINS	6º	19/08 às 9h
7	REGIANE HERCILIA DE SÁ	7º	19/08 às 9h
8	ADERLAN GARCIA COSTA	8º	19/08 às 9h
9	BEATRIZ BELGINI MIRA	9º	19/08 às 9h
10	GIOVANA OLIVEIRA ALVARENGA	10º	19/08 às 9h
11	BRUNA MARIA PEREIRA DA SILVA	11º	19/08 às 9h
12	EDIVANIA CARNEVALE FRANCO	12º	19/08 às 9h
13	ALESSANDRA GREGIO MENEZES	13º	19/08 às 9h
14	FERNANDA CAROLINA CARRARO PRATES	14º	19/08 às 9h
15	CAROLINA CRISTINA COUTINHO	15º	19/08 às 9h
16	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	16º	19/08 às 9h
17	BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	17º	19/08 às 9h
18	JENNIFER RAMOS PRADO BELTRAMELO	18º	19/08 às 9h
19	CAMILA DE OLIVEIRA	19º	19/08 às 9h
20	GABRIELA DE LIMA	20º	19/08 às 9h
21	BEATRIZ SIERRA DA ROCHA	21º	19/08 às 9h
22	GABRIELLA MASSARETTO SALVADOR	22º	19/08 às 14h
23	VICTÓRIA ELLEN ROCHA MENEZES	23º	19/08 às 14h
24	ANDRÉ VINICIUS NUNES MONTICO	24º	19/08 às 14h
25	ALMIR EUZO DA COSTA	25º	19/08 às 14h
26	SIMONI CRISTINA DO NASCIMENTO	26º	19/08 às 14h
27	PAOLA TAMARA MORAIS DE SOUZA	27º	19/08 às 14h
28	GABRIELA MANUEL	28º	19/08 às 14h
29	JULIANA GERMANO DE ALMEIDA	29º	19/08 às 14h
30	KETLIN LUVISON MONTICO	30º	19/08 às 14h
31	MELISSA RAFAELA DE PAULA MARTINS	31º	19/08 às 14h
32	THAÍS ALVES DE OLIVEIRA	32º	19/08 às 14h
33	JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	33º	19/08 às 14h
34	VIVIANE VITAR PEREIRA GUILHERME	34º	19/08 às 14h
35	BRUNA KRAUS POSSA CORDEIRO	35º	19/08 às 14h
36	ELANE LÁZARO ALMEIDA SANTOS	36º	19/08 às 14h
37	FLÁVIA GABRIELA MEGDA	37º	19/08 às 14h
38	WERICA SANCHES ARAÚJO DE FIGUEIREDO	38º	19/08 às 14h
39	NACILÉIA ALVES ANDRADE	39º	19/08 às 14h
40	ÉRICA CHAGAS	40º	19/08 às 14h
41	LARISSA LOPES AZARIAS	41º	19/08 às 14h
42	EMILY VICTORIA VENANCIO MARTINS	42º	19/08 às 14h

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues no período de 17/07/2021 à 30/07/2021, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 28/08/2021

Horário: 9h às 11h

Local da prova: EMEB Prof.ª Inês Prado Zamboni, localizada na Av. Antônio Nardi, 100 - San Francisco, Itatiba - SP, 13254-260.

Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática, informática/pacote Office, conhecimentos gerais.

Nome	Curso	Semestre
Adriana Donzel Da Silva Matos	Arquitetura e Urbanismo	7
Adriano Augusto De Barros	Direito	8
Aghata Arruda Gomes De Paula	Psicologia	8
Alana Souza Gomes	Direito	6
Alexandre Soares Da Silva	Pedagogia	2
Allan Marques De Moraes	Pedagogia	6
Almir Euzo Da Cost	Pedagogia	2
Amanda Campolongo	Pedagogia	5
Amanda Caroline De Paula Furlan	Direito	6
Ana Claudia Da Silva Chiari	Pedagogia	2
Ana Claudia Da Silva Chiari	Pedagogia	-

Ana Gabriela Domanski	Direito	7
Ana Julia De Melo Couto	Biomedicina	4
Ana Julia Pereira	Nutrição	4
Ana Paula Ambrosio	Gestão Hospitalar	4
Ana Paula Watanabe Jodar	Pedagogia	3
André Lucas Souza Lourenço	Direito	2
Andreia De Oliveira Rocha	Logística	-
Andreza Da Silva Alves	Farmácia	2
Angélica Massaretto Dos Santos	Gestão de produção industrial	1
Arlei Oliveira	Administração	2
Augusto Fagundes Dos Santos	Pedagogia	4
Augusto Rocha Sanches	Psicologia	4
Bárbara Merlo Ferraciu Pagotto	Serviço social	2
Barbara Vitoria Neves De Moraes	Nutrição	6
Beatriz Sierra Da Rocha	Pedagogia	3
Bianca Letícia De Jesus Pereira	Enfermagem	8
Bianca Montico Oliva	Fisioterapia	9
Bruna Cadorin Bedani	Direito	10
Bruna Correia Mendes	Pedagogia	6
Bruna Gabrieli De Godoy Martins	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	10
Bruna Kraus Possa Cordeiro	Pedagogia	6
Bruno Da Conceição Dos Santos	Administração de Empresas	2
Bruno José De Lima	Direito	-
Camila De Oliveira	Pedagogia	4
Camila Gabriela Andrade Da Matta	Pedagogia	6
Camila Viana Brito	Gestão Empresarial	1
Carolina Busca Fortina	Pedagogia	1
Cristiane Patricia De Oliveira	Pedagogia	5
Daniel Faria Dionisio Da Silva	ADS	2
Daniela Josias Neves	Administração	5
Daniela Rocha Pereira Leite	Pós-graduação: Alfabetização e letramento	-
Daniele Torres De Souza Ferreira	Pedagogia	6
Débora Aparecida De Souza	Arquitetura e Urbanismo	9
Debora Bento Nunes	Recursos humanos	2
Débora Bianca Gomes	Logística	2
Deisy Graziela Dos Santos Ferreira	Pedagogia	3
Denes Lima Moreira	Artes Visuais	4
Denifer Luana Canteiro Fernandes	Psicologia	3
Dinalva Carvalho Franco	Direito	9
Diogo De Lima Ferreira	Logística	2
Douglas Nascimento Da Silva	Gestão de Recursos Humanos	4
Edivania Carnevale Franco	Psicologia	2
Edivania Carnevale Franco	Psicologia	2
Eliane De Souza Moraes	Direito	9
Elisa De Jesus Vicente	Pedagogia	6
Emanuelle Possa Niza	Publicidade e propaganda	4
Emily Victoria Venancio Martins	Pedagogia	5
Érica Chagas	Pedagogia	7
Érika Tatiele De Souza Domingues	Pedagogia	2
Estella Costa Romera	Arquitetura e Urbanismo	8
Ester Dias Freitas	Direito	5
Evelin Tertuliano Mazuer De Almeida	Marketing digital	1
Felipe Matheus Zago	Artes Visuais	6
Felipe Matheus Zago	Artes Visuais	6
Fernanda Da Silva Alves	Administração	-
Fernanda Franco Caro	Historia	2
Fernanda Siqueira Terra	Psicologia	1
Francine Gonçalves Rosa	Jornalismo	8
Francisca Ferreira Linhares Da Silva	Serviço social	7
Gabriel Da Silva Cardoso	Pedagogia	6
Gabriel Da Silva Cardoso	Pedagogia	6
Gabriel De Sá Carvalho	Engenharia de Produção	4
Gabriel Falcomer Mariace De Almeida Pinto	Psicologia	8
Gabriel Ribeiro	Engenharia Elétrica	2
Gabriel Tadeu Francisco	Pedagogia	4
Gabriela Da Rosa Ramalho	Direito	10
Gabriela De Lima	Psicologia	4
Gabriela Lourenço Fedel	Pedagogia	-
Gabriela Manuel	Pedagogia	2
Gabriela Martins Padovan	Psicologia	6
Gabriela Valentina Carraro	Pedagogia	5
Gabriella Bueno	Arquitetura e Urbanismo	5
Gabriella Oliveira Silva	Pedagogia	-



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Geovana Cabral	Serviço Social	5
Geovana Geanine Padovani	Química tecnológica	9
Geovanna Pereira Bitencourt Santos	Marketing digital	3
Gessé Pinheiro Brito	Gestão de produção industrial	4
Giovanna Oliveira Morais	Arquitetura e Urbanismo	3
Giulia Carla Ambrosin De Souza	Biomedicina	5
Giuliana Stori	Ciências Biológicas	5
Graciellen Vitória Da Silva	Gestão Empresarial	3
Grazielle De Souza Munhoz	Direito	10
Guilherme Bortolossi De Souza	Ciências Econômicas	4
Guilherme De Souza Ribeiro	ADS	2
Guilherme Monte Candotta	Direito	2
Guilherme Pacheco De Souza	Arquitetura e Urbanismo	2
Guilherme Trevizani Correia	Psicologia	2
Heloísa Gomes De Carvalho	Gestão Empresarial	2
Henrico Bernardo Pinheiro De Oliveira	Educação Física	4
Iara Flores	Direito	6
Iara Mendes Santos	Pedagogia	7
Ícaro Vinícius De Brito Gomes	Psicologia	4
Ingrid Luiza Agenor Sana	Turismo	6
Ingrid Nicole Gabarron Solon	Pedagogia	1
Isabela Pedroso Tartari	Biomedicina	2
Isabella Araujo Candor	Psicologia	4
Isabella Trevine	Ciências Sociais	6
Isabely Ambrosin Bueno	Enfermagem	4
Isadora Labiapari Da Silva	Nutrição	2
Jaqueline Maria Florencio	Pedagogia/Letras	8/4
Jaqueline Scaramussi	Administração de Empresas	6
Jeanne Vanessa De Souza	Ciências Contábeis	1
Jennifer Martins Correia	Psicologia	6
Jéssica Nayara Ventura	Pedagogia	1
Jherody Batista Bicharelli	Direito	10
Jhon Vítor Faccina Pinheiro	Engenharia Civil	5
Jhonatan Da Silva	Biblioteconomia	2
Jian Gustavo Amaro	Direito	8
João Pedro Pigatto	Engenharia Civil	6
Joice Reali O. Alexandre	Engenharia	3
José Renato Barbieri Filho	Administração Pública	7
Josiane De Godoi	Pedagogia	2
Julia Alves Barbosa	Arquitetura e Urbanismo	6
Julia Carvalho Pinto Bertoni	Direito	4
Julia Tognolo Guimarães De Oliveira	Direito	4
Juliana Aparecida De Souza Silva	Direito	4
Juliana De Cássia Ferreira Da Silva	Pedagogia	4
Juliana Germano De Almeida	Psicologia	5
Juliani Aparecida Rodrigues	Pedagogia	7
Julio Del Nero Dos Santos	Engenharia de Transportes	2
Julia De Souza Santos	Administração	-
Kailaine Heloisa Barbosa	Administração	2
Kaique Donizetti Neves	Gestão Empresarial	1
Kamila Souza Dourado	Direito	6
Karen Menegheti De Moraes	Biblioteconomia	2
Karina Venancio Da Silva	Enfermagem/Tec.gestão hospitalar	6/2
Karolina Oliveira	Engenharia de Produção	2
Kayane Macario	Biomedicina	-
Kelli Luana De Lima Santos Petrini	Psicologia	9
Ketlin Luvison Montico	Psicologia	4
Laiane Angelita Peixoto Soares Souza	Gestão Empresarial	-
Laís Nunes Da Costa Rossetti	Relações internacionais	8
Lara Peteado Gonçalves	Fisioterapia	10
Larissa Lopes Azarias	Psicologia	7
Larissa Macedo Dos Santos	Administração	5
Larissa Silva Guimarães	Direito	6
Larissa Yasminni Ornellas Pinto	Direito	6
Laura Andreo E Silva	Direito	8
Laura Dos Santos Mancin	Psicologia	10
Leandro Franco Penteado	Gestão Empresarial	5
Leonardo Gonçalo	Gestão Empresarial	2
Leticia De Moraes Mendes Ferreira	Serviço social	-

Leticia Risso Marrero	Direito	4
Lísia Bufalo De Souza	Geografia	4
Lissandra Maria De Melo Leonardo	Gestão Pública	2
Liz Lanne Vargas Lampe	Biomedicina	4
Lucas Amorim	Direito	8
Lucas Bordini Evangelista	Administração	-
Lucas Cardoso Albino	Engenharia da Computação	4
Lucenila Ferreira Machado Da Silva	Gestão Financeira	5
Luciana Coggiola	Enfermagem	5
Luciana Pereira Da Silva	Processos químicos	1
Luis Eduardo Dos Santos Brito	Pedagogia	2
Luiz Felipe Camargo Coelho De Souza	Gestão Ambiental	-
Marcello Aires S. Romao	Engenharia da Computação	-
Marcelo De Camargo Júnior	Engenharia de Produção	2
Márcia Ferreira Da Silva	Gestão Pública	4
Marcelene Simões Da Conceição	Pós-graduação: Psicologia organizacional	-
Marco Aurélio De Mello	Eventos	6
Marcus Vinícius Milanez	Geografia	7
Maria Conceição De Paula Caetano	Pedagogia	4
Maria Eduarda Costa Da Fonseca	Biomedicina	2
Maria Eduarda Mendonça Staningher	Pedagogia	3
Maria Eduarda Moretti	Psicologia	2
Maria Isabel Angelo Domingos	Gestão Empresarial	1
Maria Julia Nardin	Engenharia de Produção	2
Mariana Carriero Lopes	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4
Marisa Angelon	Artes Visuais	1
Maryah Eduarda Brochensque	Fonoaudiologia	3
Matheus Henrique Do Nascimento	Educação Física	10
Mayara Cristina Faria	Letras	4
Merilyn Maximo Chuka	História	2
Michele Santos Bizerra	Ciências Contábeis	7
Milena Carvalho Ferrari	Enfermagem	4
Mirla De Castro Brandão	Nutrição	6
Monique Lorrane De Oliveira Melo	Gestão Empresarial	1
Nacicleia Alves Andrade	Pedagogia	3
Naielly De Almeida	Gestão Administrativa	-
Naielly De Almeida	Op. computadores e gestão administrativa	-
Natália Maria Alves Da Silva	Direito	4
Natersia Mirela Franco Leocadio	Serviço Social	4
Nathalia Gonçalves Da Veiga	Gestão Empresarial	1
Nathália N. De Moura Gonçalves	Pedagogia	3
Nerli De Freitas Pereira	Pedagogia	8
Nicholas Eduardo Lopes Kelm Bezerra Da Silva	Direito	8
Nicole Delfino Ferreira	Gestão da Produção Industrial	1
Oswaldo Reiner De Souza Neto	Direito	6
Paloma De Cássia Ribeiro	Administração	6
Pamela Aline Furlan	Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	4
Paola De Oliveira Da Silva	Medicina Veterinária	5
Pedro Francisco Valério	Matemática	5
Pedro Porcé	Engenharia Florestal	8
Priscilla Rodrigues Furtado	Biomedicina	5
Rafael De Sá Carvalho	Gestão Empresarial	4
Rafael Sant' Ana	Gestão da Informação e Tecnologia	2
Raphaella Alves Dos Santos	Pedagogia	7
Regiane Hercília De Sá	Pedagogia	4
Rita De Cássia Barbosa	Psicologia	10
Rute Seghetto Duarte Cruz	Direito	1
Samara Alcantara Souza	Direito	10
Samara De Almeida Rodrigues	Ciências Contábeis	2
Sandra Egner Geraldo Samogim	Pedagogia	5
Sandra Regina De Sena Ribeiro	Não informado	4
Sara Castro Moreira	Direito	8
Sara Regina Alves De Jesus	Direito	4
Silvia Juliana De Oliveira	Direito	4
Simone Vieira Chagas Leite	Pedagogia	6
Stefany De Souza Silva	Administração	1
Sulamita Esmeria Meireles	Psicologia	10
Tayná Carraro Silva	Pedagogia	3
Thais Alves De Oliveira	Psicologia	4
Thais De Medeiros Ribeiro	Arquitetura e Urbanismo	-
Thais Lissandra Maciel	Direito	6
Thalia Vieira Lopes	Psicologia	8
Thalia Vital Alves Carlos	Direito	4
Tiffany Terra Inácio	Ciências Contábeis	4
Tulio Perrone	Não informado	5
Valquíria Cristina Da Silva	Direito	5
Vanessa De Oliveira Franco	Ciências Contábeis	4
Vanessa Graziela Barbieri	Gestão Empresarial	3
Vera Lúcia Da Silva	Direito	10
Vera Lucia Pereira	Ciências Contábeis	-
Victória Gomes Barbosa	Enfermagem	2
Vinícius Marchi Parodi	Administração	6
Vitor Tiago Da Silva Campos	Administração	6
Viviane De Lima Andréo E Silva	Pedagogia	5
Wanessa Nazario	Fisioterapia	6
Wérica Sanches Araújo De Figueiredo	Pedagogia	2
Wesley De Carvalho De Souza	Direito	6

Observações
 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
 - Trazer documento original com foto;
 - Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
 - Trazer caneta azul ou preta;
 - Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, smartwatch, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
 - A prova será sem consulta a qualquer material impresso.

COMUNICADO

A Secretaria de Administração comunica que após análise dos currículos recebidos no período de 17/07/2021 à 30/07/2021, os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencherem os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

Nome completo	Motivo
Adrielle Oliveira De Andrade	Não esta cursando nível superior
Alyne Gama Pereira	Universidade não tem convênio
Ana Carolina Carrara	Universidade não tem convênio
Ana Clara Ferreira	Não esta cursando nível superior
Beatriz Eduarda Rosa	Não esta cursando nível superior
Bianca Falsarella Ferreira Leme	Não esta cursando nível superior
Bianca Gonçalves	Não esta cursando nível superior
Bruna Rayane Moreira Candido	Universidade não tem convênio
Camilly Gabriele Felipe	Não esta cursando nível superior
Carolina Cristina Coutinho	Não informou instituição de ensino
Cristiane Helena Dias	Não esta cursando nível superior
Dauani Cordeiro Da Silva	Não informou instituição de ensino
Débora Pereira Birai	Fora do prazo
Edson Rufino De Godoi	Não esta cursando nível superior
Gabriela Silva Carvalho	Não esta cursando nível superior
Grazielle Bento De Barros	Não esta cursando nível superior
Isabelli Gomes Da Silva	Não esta cursando nível superior
Julia Catelano Montico	Não esta cursando nível superior
Karina Da S. Figueiredo	Não esta cursando nível superior
Laila Ferreira Gomes	Não esta cursando nível superior
Larissa Andreia Eiras	Não informou instituição de ensino
Lucas Augusto Squetim	Não esta cursando nível superior
Maria Cristina Pinto Laudares	Não esta cursando nível superior
Marla Carolina De Oliveira Dorte	Não esta cursando nível superior
Priscila Santa Maria	Fora do prazo
Raissa Giovana Do Valle Rego	Não esta cursando nível superior
Raul Matheus Da Silva	Fora do prazo
Renato De Camargo	Não esta cursando nível superior
Renato Mourão	Não esta cursando nível superior
Sarah Silva Ferreira	Não esta cursando nível superior
Suzane Bortolossi Dos Santos	Não esta cursando nível superior
Tais Martins Da Silva Santos	Não informou instituição de ensino
Tatiana Santos Paixão	Não esta cursando nível superior
Thalia Caroline Aranha Da Silva	Não esta cursando nível superior
Thamires Ferreira Goncalves	Não esta cursando nível superior
Vanessa Alves Pires	Não esta cursando nível superior
Viviane De Oliveira Franco	Não esta cursando nível superior
Wanessa Santos Silva	Não esta cursando nível superior

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consolide, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- **Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH).**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Abigail de Fátima Ramiro Lima	TRE-Cartório Eleitoral
Nilzélia Sousa Ferolla	TRE-Cartório Eleitoral
Felipe Delforno	TRE-Cartório Eleitoral

COMUNICADO

VACINAÇÃO COVID 19

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em patrocinarem a **VACINAÇÃO DO COVID 19**, que ocorrerá nos finais de semana, até Outubro de 2021, com **forneimento de REFEIÇÕES (MARMITEX) ou LANCHES**, para entrarem em contato com a Secretaria da Saúde para tomarem conhecimento das necessidades e formalizarem sua proposta. Contatos através do Tel. (11) 4524-0934 ou e-mail: gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Coszena de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/07/2021 a 31/07/2021

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda	986.276,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.735.988,36
IPPTU - Multas e Juros, Dívida Ativa – Multas e Juros	1.285.927,71
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.912.335,16
ITBI - Multas e Juros	25.004,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.188.400,51
ISSQN - Multas e Juros, Dívida Ativa – Multas e Juros	265.523,52
Taxas	937.097,60
Contribuição dos Servidores	16.147,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	353.885,39
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	3.849,52
Jóia de Assinat Contr Permissão	5.374,76
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	5.206,67
Remuneração de Depósitos Bancários	183,96
Juros de Títulos de Renda	172.322,57
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	15.657,44
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament	3.210.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.554,05
Outros Serviços	16.380,44
Cota-Parte do FPM - Principal	4.130.789,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-826.157,78
Cota-Parte do FPM - Cota Julho	2.341.746,13
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	5.755,23
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-1.151,03
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	30.092,14
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	297.733,15
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	3.277.067,71
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis Social	37.006,06
Transferências do Salário-Educação	1.001.921,70
Transferências FNDE - PNAE	410.390,80
Transferências de Convênios da União	9.322,58
Outras Transferências da União - Principal	33.568,39
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.925.216,65
Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.985.043,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	881.531,77
Cota-Parte do IPVA - Principal	-176.306,36
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.239,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.047,84
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	13.371,69
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	32.400,63
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	160.070,97
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.015.379,98
Multas Previstas em Legislação Específica	111.611,93
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	131,86
Outras Indenizações e Restituições	506,94
Ônus de Sucumbência - Principal	6.913,72
Outras Receitas	549.479,23
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.983.552,44
45.510.814,14	

DESPACHOS

Processo nº 2016.1916

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: dispensa de licitação / locação de imóvel.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Cultura e Turismo* visando a **locação do imóvel** localizado na Rua Campos Salles, nºs 380 e 386, Centro.Conforme justificativas de **fl. 218**, referido imóvel abriga as instalações da “Biblioteca Municipal Francisco da Silveira Leme” e da “Biblioteca Infantil Maria Anita Hércules”, sendo o local adequado para atendimento satisfatório e eficiente da população. Além disso, conforme esclareceu a *Secretaria Gestora*, o imóvel está localizado em área central da cidade, possuindo adequadas estrutura e acessibilidade.A *Comissão de Avaliação Imobiliária* elaborou o parecer técnico de avaliação de **fls. 219/223**.A *Secretaria Gestora* informou que houve aceite pelo locador do pagamento mensal de **R\$ 10.397,08** (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos), montante inferior ao apontado pela referida avaliação (**fl. 237**).A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários (**fl. 236**).A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* elaborou parecer favorável (**fls. 226/227**).Neste contexto, com fundamento nas justificativas e elementos contantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para **locação do imóvel** localizado na Rua Campos Salles, nºs 380 e 386, Centro, neste Município, pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 10.397,08** (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos), visando a abrigar as instalações da “Biblioteca Municipal Francisco da Silveira Leme” e da “Biblioteca Infantil Maria Anita Hércules”.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 10 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 2017.2436

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: contrato administrativo nº 141/2017 – prorrogação de prazo.

Trata-se de solicitação da *Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação* visando a prorrogação do prazo de vigência do **contrato administrativo nº 141/2017**, cujo objeto é a contratação de garantia para manutenção e suporte de 03 (três) servidores de marca HP.O *Departamento de Tecnologia*, conforme justificativas de **fls. 111/130 e 141/152**, comprovou a vantajosidade das condições e da prorrogação pretendida, bem como justificou a necessidade da continuidade dos serviços.A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários (**fls. 135**).

Neste contexto, diante das referidas

manifestações e do parecer jurídico subscrito pela *Procuradoria Municipal* de **fls. 137/140**, cujas razões acato integralmente, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação referida.Assim, havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** o aditamento ao **contrato administrativo nº 141/2017** pelo **prazo de 12 (doze) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 8.257,72** (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Após, à *Secretaria de Finanças* para providências.Em seguida, ao *Setor de Contratos* para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 12 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 3698.2021

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: inexigibilidade de licitação / aquisição de medicamento.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Saúde* visando a **aquisição de medicamento em cumprimento a decisão judicial** proferida nos autos de processo que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba.Conforme justificativas e documentação de **fls. 02/32 e 39/43**, o autor da referida demanda é paciente diagnosticado com “Tirosinemia tipo I”, tendo sido a ele receitado o medicamento **Nitisinoma (Nitikabbs 5 mg)**, de exclusivo fornecimento pela empresa *Pharmedic Pharmaceuticals*.Neste contexto, considerando a existência de recursos orçamentários (**fl. 47**) e diante do parecer jurídico exarado pela *Procuradoria Municipal* de **fls. 34/38**, cujas razões acato integralmente como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do referido medicamento, no valor total de **R\$ 12.475,80** (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 12 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 5.360, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre o direcionamento das empresas e comércios do nosso município, em ofertarem preferencialmente o período de férias no primeiro mês do ano aos funcionários que possuem filhos matriculados em uma creche estudantil e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** As empresas que possuírem funcionários(as) com filhos(as) legítimos ou adotados, devidamente matriculados em uma creche municipal, poderão oferecer preferencialmente a estes a fruição de suas férias no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A empresa que assim proceder, e de forma voluntária informar a Secretária Municipal da Educação, receberá Moção de congratulações pela Câmara Municipal de Itatiba/SP.

Art. 2º. Uma vez oferecida a preferência do gozo de férias aos funcionários que se enquadrarem no requisito exposto no art. 1º e o mesmo decline, fica a empresa livre para oferecer o gozo de férias nesse período aos outros funcionários de seu quadro.**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Lei nº 5.360/21 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 11 de agosto de 2021THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.361, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Fica instituído o reconhecimento à atividade religiosa como essencial para população do Município de Itatiba em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Município Itatiba reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividades essenciais a serem mantidas em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Entende-se para os fins desta lei, atividades essenciais como sendo aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 2º. Será permitido o funcionamento dos templos de cultos religiosos e atividades religiosas desde que respeitadas as orientações e normas dos órgãos públicos de saúde, sendo vedada a imposição de restrições sem justificativa fundamentada.**Art. 3º.** Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto, baseada em normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde Municipal, bem como normas estaduais e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

federais.

(Lei nº 5.361/21 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.362, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a nomeação em cargos comissionados e designados na Administração Pública Municipal direta e indireta de cidadãos que cometeram crimes de violência contra a mulher, idoso, menor de idade e portador de necessidades especiais.

Art. 2º. Deverá o nomeado ser demitido, imediatamente, se no período do exercício do cargo cometer tal crime.

Art. 3º. Será considerado, para efeito de impedimento de nomeação ou demissão do agressor, o acórdão condenatório transitado em julgado, por crime de violência contra a mulher, idoso, menor de idade e portador de necessidades especiais, desde a condenação até o cumprimento integral da pena.

I - para fins de nomeação de cargos comissionados e/ou designados, deverá o cidadão apresentar certidão negativa de distribuições criminais, em sendo positiva, certidão de objeto e pé do processo criminal apontado;

II - a supracitada certidão deverá ser apresentada ao órgão onde o cidadão é vinculado, em todos os anos, enquanto perdurar sua nomeação/designação até todo dia 15 de dezembro de cada ano.

(Lei nº 5.362/21 – fls. 02)

Parágrafo único. Esta Lei será válida somente para os cidadãos condenados a penas superiores a 6 (seis) meses, em regime aberto, semiaberto ou fechado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.363, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Estabelece as diretrizes para a estruturação do Conselho Municipal da Juventude.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Juventude, que passa a ser regido por esta Lei, é vinculado à Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, constitui órgão de representação da população jovem, de caráter autônomo, permanente, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas para os jovens.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Juventude deve atender ao Estatuto da Juventude e interpretar, de forma complementar, o disposto para os adolescentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude tem por finalidade:

I – participar da elaboração e execução das políticas públicas do Município voltadas à juventude, em colaboração com os órgãos municipais;

II – colaborar com os órgãos da Administração Municipal na implantação e implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;

III – elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem, no âmbito do Município;

(Lei nº 5.363/21 – fls. 02)

IV – estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;

V – fiscalizar o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens.

Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude tem as seguintes atribuições:

I – propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;

II – desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população do Município;

III – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

IV – propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

V – receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

VII – denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

VIII – elaborar as diretrizes, programas e projetos relativos à juventude;

IX – acompanhar o orçamento destinado à juventude;

X – sugerir e orientar a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados ao público jovem;

(Lei nº 5.363/21 – fls. 03)

XI – desenvolver outras atividades, diretamente relacionadas a finalidade prevista no art. 2º desta lei.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude será composto da seguinte forma:

I – 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

b) 01 (um) representante da Secretaria de

Cultura e Turismo;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda; e,

i) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II – 09 (nove) representantes da sociedade civil, com entidades que desenvolvam atividades voltadas à matéria e interesse da juventude.

§ 1º. Para cada conselheiro representante titular corresponderá 01 (um) suplente.

§ 2º. Todos os membros do Conselho Municipal da Juventude previstos nos incisos I e II deste artigo deverão preencher os seguintes requisitos para o ingresso e permanência no colegiado:

I – ser portador de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, expedido por órgão público;

(Lei nº 5.363/21 – fls. 04)

II – residir no Município de Itatiba ou comprovar vínculo com o Município através dos seguintes documentos:

a) comprovante de foro eleitoral na cidade de Itatiba;

b) comprovante de matrícula em instituição de ensino no Município;

c) comprovante de trabalho no Município.

Art. 5º. O Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude regulará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato e vacância.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 7º. A presidência do Conselho Municipal da Juventude será definida através de votação na 1ª reunião ordinária de cada início de mandato, assim como toda diretoria executiva, composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Tesoureiro;
IV – 2º Tesoureiro;
V – 1º Secretário;
VI – 2º Secretário.

Parágrafo único. Para o bom desempenho do Conselho poderão ser criadas comissões técnicas permanentes ou temporárias para a elaboração e o acompanhamento de projetos ou atividades especiais.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal nº 4.981, de 02 de dezembro de 2016.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.363/21 – fls. 05)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.364, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Itinerante.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de

Itatiba, em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O CRAS Itinerante do Município de Itatiba, fica denominado como “Pastor João Bortoletto”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.365, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Dá a denominação de ‘Central de Abordagem – Sr. Afonso José Ubinha’ à central de abordagem da Prefeitura Municipal de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Central de Abordagem, espaço situado na Rua Luis Monte, s/nº, Jardim Carlos Borella, passa a ser denominado como Central de Abordagem – “AFONSO JOSÉ UBINHA” (Afonsoinho Barbeiro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.366, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber de modo parcial o valor referente ao preço público mensal incidente sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo - ‘Dona Lica’, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber de modo parcial o valor

referente ao preço público incidente mensalmente sobre o uso dos boxes do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, no importe de 70% (setenta por cento).

§ 1º. O período de recebimento parcial compreende os meses de março a setembro de 2021.

§ 2º. Durante o período aduzido no parágrafo anterior, não se aplicará o disposto no inc. I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, conforme deliberação do Conselho responsável pelo Fundo Municipal do “Mercado”.

Art. 2º. O pagamento do montante devido durante os meses de março a setembro de 2021, será lançado em parcelas, sem acréscimos de juros e correções de mora, nas seguintes condições:

I – parcela 01: 16 de agosto de 2021;
II – parcela 02: 15 setembro de 2021;
III – parcela 03: 15 de outubro de 2021;
IV – parcela 04: 16 de novembro de 2021;
V – parcela 05: 15 de dezembro de 2021;
VI – parcela 06: 17 de janeiro de 2022;

(Lei nº 5.366/21 – fls. 02)

VII – parcela 07: 15 de fevereiro de 2022;
VIII – parcela 08: 15 de março de 2022;
IX – parcela 09: 18 de abril de 2022;
X – parcela 10: 16 de maio de 2022;
XI – parcela 11: 15 de junho de 2022; e,
XII – parcela 12: 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 13 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 78/2021
PREGÃO Nº 69/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Pedrisco, Pó de Pedra, Rachão, Bica Graduada, Britas e afins.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

A.V.P. ROOLEN ME
Item 5 – 3.600 m³, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste, valor unitário de R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 309.240,00 (trezentos e nove mil duzentos e quarenta reais).
Item 6 – 1.200 m³, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste, valor unitário de R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 103.080,00 (cento e três mil oitenta reais).

AV COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIREL

Item 1 – 1.163 m³, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 110.485,00 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 2 - 387 m³, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 36.765,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Item 3 - 300 m³, PEDRA BRITADA 3, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)

Item 4 - 100 m³, PEDRA BRITADA 3, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)

Item 7 - 938 m³, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 81.137,00 (oitenta e um mil cento e trinta e sete reais)

Item 8 - 312 m³, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

Item 9 - 1.950 m³, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Item 10 - 650 m³, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Item 11 - 173 m³, Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 15.051,00 (quinze mil cinquenta e um reais)

Item 12 - 57 m³, Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Item 13 - 300 m³, Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)

Item 14 - 100 m³, Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise., valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais)

Item 15 - 225 m³, BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm, valor unitário de R\$ 92,000 (noventa e dois reais) e valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)

Item 16 - 75 m³, BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm, valor unitário de R\$ 92,0000 (noventa e dois reais) e valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)

Item 17 - 375 m³, MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF. Especificações: Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra., valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI - EPP

Item 18 - 125 m³, MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF. Especificações: Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra, valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R\$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3337/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 75/2021
PREGÃO Nº 67/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de papel A3 e A4.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

Item 3 - 5.700 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - DATAPEL, valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Item 4 - 1.900 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - DATAPEL, valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e

valor total de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais)

MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA E

Item 2 - 375 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX MULTI, valor unitário de R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 12.217,50 (doze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA

Item 1 - 1.125 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX MULTI, valor unitário de R\$ 35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 40.308,75 (quarenta mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 09 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3436/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 68/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 76/2021

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica, para entrega parcelada.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148 / 2021
PREGÃO 59 / 2021
Processo: 2597/2021

Aos 02 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571,0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 59 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material hidráulico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338

BAIRO: JARDIM ELDORADO

CIDADE: INDAIATUBA

ESTADO: SP **CEP:** 13343-812

TELEFONE: (19)3834-1982 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.02.0031.9	UN	ASTRA	31	R\$ 106,80	R\$ 3.310,80	Não
VALVULA DE DESCARGA RI 1.1/2", de 1ª qualidade, modelo que elimine o "golpe de aríete", com registro integrado para fechar e regular a vazão para limpeza da bacia sanitária. Material altamente reciclável, que atenda aos modernos requisitos de sustentabilidade, com a preservação do meio ambiente e uso racional de água. Sistema auto-limpante que dispense lubrificação. Sistema hidromecânico, com duas forças de acionamento que garantam sempre a abertura imediata e total da Válvula e seu funcionamento automático. Instalação embutida. Manutenção de fácil execução, que não exija quebra de parede, podendo ser feita diretamente pela abertura frontal da Válvula de Descarga. Com total disponibilidade de peças de reposição. O produto de ser acompanhado de acabamento cromado ou branco.							
2	1.17.02.0031.9	UN	ASTRA	95	R\$ 106,80	R\$ 10.146,00	Não
VALVULA DE DESCARGA RI 1.1/2", de 1ª qualidade, modelo que elimine o "golpe de aríete", com registro integrado para fechar e regular a vazão para limpeza da bacia sanitária. Material altamente reciclável, que atenda aos modernos requisitos de sustentabilidade, com a preservação do meio ambiente e uso racional de água. Sistema auto-limpante que dispense lubrificação. Sistema hidromecânico, com duas forças de acionamento que garantam sempre a abertura imediata e total da Válvula e seu funcionamento automático. Instalação embutida. Manutenção de fácil execução, que não exija quebra de parede, podendo ser feita diretamente pela abertura frontal da Válvula de Descarga. Com total disponibilidade de peças de reposição. O produto de ser acompanhado de acabamento cromado ou branco.							
3	1.17.02.0121.8	UN	PLASBOHN	59	R\$ 3,80	R\$ 224,20	Não
SPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Spude em plástico para bacia comercial, 40mm.							
4	1.17.02.0121.8	UN	PLASBOHN	181	R\$ 3,80	R\$ 687,80	Não
SPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Spude em plástico para bacia comercial, 40mm.							

5	1.17.02.0213.3	UN	CENSI	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00	Não
KIT N.5B/RI ALONGADOR DOCOL - Kit Nº 5B / RI alongador para válvula Docol.							
6	1.17.02.0213.3	UN	CENSI	47	R\$ 45,00	R\$ 2.115,00	Não
KIT N.5B/RI ALONGADOR DOCOL - Kit Nº 5B / RI alongador para válvula Docol.							
7	1.17.02.0221.4	UN	CORR PLASTIK	29	R\$ 6,40	R\$ 185,60	Não
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM							
8	1.17.02.0221.4	UN	CORR PLASTIK	87	R\$ 6,40	R\$ 556,80	Não
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM							
9	1.17.02.0225.7	UN	KRONA	19	R\$ 9,80	R\$ 186,20	Não
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2"							
10	1.17.02.0225.7	UN	KRONA	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00	Não
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2"							
11	1.17.02.0245.1	UN	KRONA	44	R\$ 0,51	R\$ 22,44	Não
PLUG COM ROSCA DN 1/2"							
12	1.17.02.0245.1	UN	KRONA	132	R\$ 0,51	R\$ 67,32	Não
PLUG COM ROSCA DN 1/2"							
13	1.17.02.0417.9	UN	ALUMASA	19	R\$ 35,20	R\$ 668,80	Não
CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme 6LPIF, na cor branca.							
14	1.17.02.0417.9	UN	ALUMASA	57	R\$ 35,20	R\$ 2.006,40	Não
CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme 6LPIF, na cor branca.							
15	1.17.02.0752.6	UN	TIGRE	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00	Não
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 1"							
16	1.17.02.0752.6	UN	TIGRE	64	R\$ 41,00	R\$ 2.624,00	Não
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 1"							
17	1.17.02.1037.3	PC	GRAP	23	R\$ 7,70	R\$ 177,10	Não
GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 150 MM							
18	1.17.02.1037.3	PC	GRAP	71	R\$ 7,70	R\$ 546,70	Não
GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 150 MM							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 59 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorizações de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 59 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

Pregão Presencial Nº 75/2021 - Edital Nº 85/2021 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos dia **27 de agosto de 2021, das 9 horas às 9h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. This Addressa Constantino – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 44/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2021

Itatiba, 13 de agosto de 2021.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DENTISTA CLINICO GERAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MEDICO CLINICO GERAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** a classificação dos candidatos inscritos em Processo Seletivo, **Editais nº 001/2021 para Contratação Emergencial.**

DENTISTA CLINICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	MARIANA GONÇALVES FARIA	27.391.517-4	284.480.288-56	4,0	1º
001	LUCIANA RELA	32.223.047-8	306.602.358-38	2,0	2º
002	ROBERTA MATTIUZZO	34.519.435-4	403.372.958-59	2,0	3º
005	MARCELA SPINELLI SILVA	28.024.819-2	277.305.278-12	1,0	4º
008	TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO	40.049.688-4	437.200.848-17	0,0	DESCCLASSIFICADO
006	MARIA FERNANDA MIGUEL BICUDO	52.773.468-8	415.884.998-55	0,0	DESCCLASSIFICADO
010	MARIA LUISA RIGOLETTO PENTEADO	39.134.994-6	450.999.988-79	0,0	DESCCLASSIFICADO
007	ANA CRISTINA ZADDYNNY R. CAMARA	36.949.230-4	392.995.938-09	0,0	DESCCLASSIFICADO
009	JULIA JORDÃO	36.352.998-6	463.788.728-30	0,0	DESCCLASSIFICADO
003	BARBARA MILONI ALEXANDRE	50.336.412-5	396.386.398-65	0,0	DESCCLASSIFICADO

FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	RENATA VIEIRA TUON	30.337.718-5	293.488.138-54	7,0	1º
012	JOSE ROBERTO BARONE	13.430.916	107.983.098-73	6,0	2º
013	KELLY LUANA CASANOVA M. RODRIGUES	40.266.193-X	344.045.148-83	6,0	3º
002	GLAUCIA CRISTIANE BERNARDI	24.692.249-7	253.525.288-04	6,0	4º
011	MELISSA MARTINS SPINELLI	42.206.773-8	369.220.688-74	5,0	5º
004	THAISA CINTRA LEAL	47.778.341-7	348.532.238-51	4,0	6º
001	RAISSA GONÇALVES KASSOUF	52.195.475-7	420.148.218-95	4,0	7º
007	MARGARETE MUTTON DE CARVALHO	15.894.494-X	158.346.128-06	3,0	8º
005	LUANA DE JESUS BUZETTO	40.383.905-1	345.589.058-07	3,0	9º
008	ANDRE LUIS PERA	27.433.725-3	268.942.398-78	2,0	10º
010	BIANCA MORETTO ROSAS	48.746.326-2	411.643.808-18	2,0	11º
009	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	33.686.736-0	300.602.398-67	2,0	12º
014	ANA CAROLINE MONTEIRO V. DE SOUZA	35.069.750-4	363.745.688-50	0,0	DESCCLASSIFICADO
006	MARILIA LIMA CAPELETTO	39.700.784-X	445.207.158-90	0,0	DESCCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	ANDRE LUIS OLIVEIRA	13.255.009-X	105.365.438-36	5,0	1º
002	JESSICA ALVES SILVA	38.568.180-X	392.162.608-07	5,0	2º
004	PAMELA APARECIDA RASOPPI	48.766.711-6	402.285.048-56	3,0	3º
003	GIULIA FUMACHE	44.166.944-X	467.676.188-02	0,0	DESCCLASSIFICADO

MEDICO CLINICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	LEONARDO SOUZA DE JESUS	65.846.186	057.746.825-10	03	1º

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	MARIA DORALZA DA SILVA	64.628.988-3	085.647.418-57	3,0	1º
003	ANA ISABEL FRANCO DO AMARAL	17.368.389-7	158.338.008-62	3,0	2º
002	REGINA MARCONDES DIVINO	23.266.359-2	158.338.338-76	3,0	3º
007	FABIANE PASTANA ALVES	41.123.027-X	350.148.198-50	3,0	4º
006	TONI LEANDRO PIRES	41.123.104-2	299.480.448-43	3,0	5º
005	KAUAN DE OLIVEIRA	45.363.474-6	487.405.558-36	1,0	6º
001	LILIAM ALEXANDRA DE MORAIS	34.272.415-0	267.789.518-85	0,0	DESCCLASSIFICADO
004	FABIANE CRISTINA FASCINA	25.428.822-4	256.859.958-81	0,0	DESCCLASSIFICADO

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba por intermédio da Secretaria de Finanças COMUNICA que em virtude da pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), e tendo em vista as orientações da OMS, bem como do Governo Federal, Estadual e Municipal, realizará Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2.022, bem como Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no formato online.

No dia 16/08/2021 (segunda-feira) às 17:00hs, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itatiba, link de acesso para a apresentação dos dados, também será disponibilizado e-mail, whatsapp e uma Ficha de Sugestões, que deverá ser preenchida e devolvida até dia 25/08/2021 (quarta-feira).

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do Edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do LOTE 01.

A sessão será realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 14 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 14 de agosto de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
EDITAL LICITATÓRIO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e adequação dos banheiros masculino e feminino interno e externo do Mercado Municipal Maria Elias De Godoy Camargo "Dona Lica"

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Tomada de Preços nº 01/2021.

HABILITADAS: RW Engenharia Eireli
INABILITADAS: GUIMARÃES E SANTOS Engenharia e Construções

Itatiba, 13 de agosto de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

Processo: 2019.4160

Interessado: Ademir Fususi
Assunto: Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ADEMIR FUSUSI que, para a continuidade do processo nº 2019.4160, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 14 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2019.3166

Interessado: Thaizze Pires Sampaio
Assunto: Retirada de Documentação

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado THAIZZE PIRES SAMPAIO que, para a continuidade do processo nº 2019.3166, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para retirada da seguinte documentação: Parecer Técnico. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 14 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2021.0337

Interessado: André de Lazari
Assunto: Entrega de Documentação

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ANDRÉ DE LAZARI que, para a continuidade do processo nº 2021.0337 solicitamos a entrega da seguinte documentação para continuidade ao processo: Cópia do RG e CPF, Cópia do espelho de IPTU, Matrícula do imóvel, Declaração de que a área não encontra-se sobre embargo, Cópia da planta do projeto aprovado pela prefeitura.

Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 14 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 36852/2020

Interessado: Simone Souza da Silva
Assunto: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Processo: 2015.6483

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Simone Souza da Silva, residente à rua Aparicio Franco Viegas, Lote 12 – Quadra 29 – Caminhos do Sol - Itatiba - SP a apresentar relatório fotográfico comprovatório do acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao TCRA 19/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Agosto de 2021

Pedro Carvalho Neto
Biólogo – CRBio 113907/01-D
Encarregado pela Agenda Verde
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.179, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

"Determina a abertura de procedimento administrativo disciplinar e revoga portaria, na forma que especifica."

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 5.123/18, que instituiu a Corregedoria no Município de Itatiba, resolve

I - DETERMINAR

a instauração de procedimento administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos trazidos ao conhecimento da Chefia do Executivo por meio do processo administrativo nº 3487/2021.

II - REVOGAR

expressamente a portaria nº 8.177, de 10 de agosto de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de agosto de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42/2021

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR IGOR HUNGARO.**

O Sr. **ALTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELAINE GUIMARAES DA SILVA**, portadora do **RG 32.453.366-4** e do **CPF 280.091.788-10**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Igor Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 12 de agosto.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 11 de agosto de 2021.

ALTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 11/08/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 43/2021

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR HIROSHI BANDO.**

O Sr. **ALTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUDMILY SANTOS ALMEIDA**, portadora do **RG 44.332.766-X** e do **CPF 475.096.128-02**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Hiroshi Bando, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 12 de agosto de 2021.

ALTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 12/08/2021. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 11/08/2021

Indicação Nº 1163/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos efetuar os estudos e adotar as ações necessárias para a execução/finalização de obras de nivelamento e asfaltamento da rua Afonso Rossi, no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 1164/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Trânsito efetuar os estudos e adotar as ações necessárias de instalação de lombadas, passagens elevadas e/ou reforço de sinalização para a adequação do cruzamento entre as ruas: Bruno de Sordi (Jd. Palladino), Av. Joaquim B. de Campos (Vila Cruzeiro) e Júlio Páiva (Vila Cruzeiro), conforme especificado.

Indicação Nº 1165/2021

Autoria: **DAVID BUENO**

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, retirada de lixo e entulho localizada Rua Narciso Azevedo, Vila Bela Vista.

Indicação Nº 1166/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na Rua Canadá, Jardim das Nações.

Indicação Nº 1167/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico na Rua Luiz Jarussi.

Indicação Nº 1168/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicitação de estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombadas na rua Filomena Zupardo, Jardim Santa Filomena, conforme específica.

Indicação Nº 1169/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos quanto a possível supressão de árvore na Rua Luís Andreta, 225- Bairro do Engenho.

Indicação Nº 1170/2021

Autoria: **WASHINGTON BORTOLOSSI**
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a utilização de bica corrida, pó de pedra ou fresa na extensão da Estrada Municipal Antônio Franchin, conforme específica.

Indicação Nº 1171/2021

Autoria: **WASHINGTON BORTOLOSSI**
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Domingas Bicharelli Carrara, Jardim Nossa Senhora das Graças, conforme específica.

Indicação Nº 1172/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de postes de iluminação da Área de lazer localizada na rua Isidoro Giareta Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1173/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão do bairro Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1174/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a colocação de mais areia na Área de lazer localizada na rua Isidoro Giareta Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1175/2021

Autoria: **WILLIAN SOARES**
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências quanto o reparo da boca de Lobo localizada na Avenida Prudente de Moraes em frente ao nº1 que se encontra com a tampa quebrada e caída apoiada dentro do dispositivo, conforme específica,

Indicação Nº 1176/2021

Autoria: **FERNANDO SOARES DA SILVA**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de poda de árvore na EMEB Prof Sonia Rita Penteado Aguiar Santos localizada na Rua Aurora Fernandes Zanuto no Bairro Jardim Vitória.

Indicação Nº 1177/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL e/ou à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a poda de árvore na Avenida Antônio Nardi, em frente ao nº 235, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1178/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a revitalização da área do entorno e do parque infantil localizado entre as Ruas Francisco Vargas e José Simioni, no bairro Loteamento Rei de Ouro.

Indicação Nº 1179/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou SABESP os reparos necessários em galeria e/ou tubulação de esgoto, localizada na Rua Ângelo

Minosi, na altura do número 770, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1180/2021

Autoria: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à CPFL os reparos necessários em poste danificado de energia elétrica, localizado na Av. Antônio Nardi, na altura entre os números 1070 e 1084, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1181/2021

Autoria: **WILLIAN SOARES**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e fiscalização em terreno baldio que tem sido utilizado para atos ilícitos, situado às margens do Ribeirão Jacaré, no entroncamento da Avenida Independência e a Av. Maria de Lourdes Abreu, conforme esclarece.

Indicação Nº 1182/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicitação de estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombada na Avenida Maria Thereza da Costa Naufal conforme específica.

Indicação Nº 1183/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, colocação de placa de nomenclatura da Área de lazer localizada na rua Isidoro Giareta- Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1184/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de área de lazer com academia ao ar livre na rua Filomena Zupardo.

Indicação Nº 1185/2021

Autoria: **LUCIANA BERNARDO**
Assunto: Solicita a criação de campanha permanente de Conscientização para Separação e Reciclagem de Resíduos.

Indicação Nº 1186/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para a execução de nivelamento e de camada asfáltica nas ruas do Bairro Recreio Costa Verde, conforme específica.

Indicação Nº 1187/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Indica ao Senhor Prefeito Municipal a criação de Comitê Interno de Combate a Covid-19 em todas as escolas do Município, conforme específica.

Indicação Nº 1188/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para melhorias no trânsito da Alameda Dom Pedro II – Jardim Alto de Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 1189/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de travessia elevada de pedestres ou alternativa adequada na Rua Santo Antônio – Jardim Carlos Borela, conforme específica.

Indicação Nº 1190/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a pintura e sinalização de via, em local que específica.

Indicação Nº 1191/2021

Autoria: **JUNIOR CECOM**
Assunto: Solicita estudo e implantação de redutor de velocidade e/ou lombada na Avenida Alberto Paladino altura do Nº 500, conforme específica.

Indicação Nº 1192/2021

Autoria: **HIROSHI BANDO**
Assunto: Solicita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal nomeação da comissão para a realização das entregas de Medalha Mérito da Segurança e Cidadania.

Indicação Nº 1194/2021

Autoria: **DAVID BUENO**

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção de via com cascalho na Rua Celso Guttner – Loteamento Caminhos do Sol.

Indicação Nº 1195/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal execução de pintura de faixa de pedestre e redutor de velocidade na Rua José Carbonari, conforme específica.

Indicação Nº 1196/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal execução de sinalização de solo na Rua Francisco Leoni, conforme específica.

Indicação Nº 1197/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências necessárias de pintura de faixas tracejadas e faixas de pedestre na Avenida José Maria Sólido, Núcleo Habitacional Pedro Costa Conforme específica.

Requerimento Nº 325/2021

Autoria: **FERNANDO SOARES DA SILVA**
Assunto: Solicita a prefeitura informações sobre ações realizadas para estimular a destinação correta do óleo de cozinha usado e reduzir prejuízos causados ao meio ambiente e às redes de esgoto.

Requerimento Nº 326/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à CPFL manutenção de iluminação pública na rua Diamantino Domingos, Residencial Moenda.

Requerimento Nº 328/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre estratégias preventivas adotadas pela Prefeitura, que visem orientar e prevenir o sobrepeso e a obesidade na infância e na adolescência, conforme específica.

Requerimento Nº 329/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Atilio Lanfranchi altura do numeral nº 40, Vila Bela Vista.

Requerimento Nº 330/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Atilio Lanfranchi altura do numeral nº 153, Vila Bela Vista.

Requerimento Nº 331/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Luis Cascaldi altura do numeral nº 168, Vila Bela Vista.

Requerimento Nº 332/2021

Autoria: **ALTON ANTONIO FUMACHI**
Assunto: Solicita ao Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Srº Marco Vinholi, agilizar os processos para a construção de um trevo de acesso na confluência da Rodovia das Estâncias SP 360 com a Avenida Ângelo Piovani e a Avenida Fioravante Piovani, conforme específica.

Requerimento Nº 333/2021

Autoria: **ALTON ANTONIO FUMACHI**
Assunto: Solicita ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, Srº Edson Caram, liberação para início das obras de construção do trevo de acesso na confluência da Rodovia das Estâncias SP 360 com a Avenida Ângelo Piovani e a Avenida Fioravante Piovani, conforme específica.

Requerimento Nº 334/2021

Autoria: **ALTON ANTONIO FUMACHI**
Assunto: Solicita ao Deputado Federal Marcio Alvino (PL), junto ao Ministério da Cidade, verba para a aquisição de máquina (moto niveladora), ou o fornecimento da mesma, para obras de infraestruturas do município de Itatiba SP, mais especificadamente para as estradas rurais, conforme esclarece.

Requerimento Nº 335/2021

Autoria: **ALTON ANTONIO FUMACHI**

Assunto: Solicita ao Secretário do Estado de Desenvolvimento Regional Sº. Marco Vinholi, estudos dentro da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, ou ao Governo de Estado, verba para a aquisição de máquinas (moto niveladora), ou o fornecimento da mesma, para obras de infraestruturas do município de Itatiba SP, mais especificadamente para as estradas rurais, conforme esclarece.

Requerimento Nº 336/2021

Autoria: **ALTON ANTONIO FUMACHI**
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual André do Prado (PL), interseção junto ao Governador do Estado, verba para a aquisição de máquina (moto niveladora), ou fornecimento da mesma, para obras de infraestruturas do município de Itatiba SP, mais especificadamente para as estradas rurais, conforme esclarece.

Requerimento Nº 337/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), estudos para implantação de poste de iluminação na Avenida Maria Thereza da Costa Naufal - Parque das Laranjeiras.

Requerimento Nº 338/2021

Autoria: **LUCIANA BERNARDO**
Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal quanto a vacinação antirrábica no município

Requerimento Nº 339/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI**
Assunto: Solicita à CPFL (Companhia de Força e Luz) providências para troca de poste de iluminação e energia elétrica localizado na Avenida Ângelo Piovani, conforme específica.

Requerimento Nº 340/2021

Autoria: **JUNINHO PARODI, LUCIANA BERNARDO**
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre medidas e/ou programas adotados no combate ao abandono escolar, conforme específica.

Requerimento Nº 341/2021

Autoria: **JUNIOR CECOM**
Assunto: Solicita à empresa VIVAS TELECOM ITATIBA, informações sobre a instalação de fios nos postes (internet, telefone e etc.)

Requerimento Nº 342/2021

Autoria: **IGOR HUNGARO**
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal, informações sobre a Merenda Escolar

Requerimento Nº 343/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Solicita à CPFL manutenção de iluminação pública na Rua João Batista de Sá.

Moção Nº 93/2021

Autoria: **LUCIANA BERNARDO**
Assunto: Congratulações ao dr Gustavo Benedetti Rossi pela homenagem prestada pelo comitê da União Astronômica Internacional ao nomear asteroide descoberto em 1998 como Benedetti-Rossi em reconhecimento ao seu trabalho de relevância mundial.

Moção Nº 94/2021

Autoria: **LUCIANA BERNARDO**
Assunto: Congratulações à ETEC Rosa Perrone Scavone pelos prêmios conquistados na Olimpíada Brasileira do Saber (OBS) e no concurso literário da Associação dos Escritores Poetas e Trovadores de Itatiba (AEPTI) no primeiro semestre de 2021.

Moção Nº 95/2021

Autoria: **HIROSHI BANDO**
Assunto: Congratulações à Guarda Municipal de Itatiba e às Equipes do ROMU, conforme específica

Moção Nº 96/2021

Autoria: **DAVID BUENO**
Assunto: Moção de Congratulações ao município Eduardo Alves Silva, pelo resgate e salvamento de uma mulher vítima de violência doméstica que tentava fugir das agressões do marido.

Moção Nº 97/2021

Autoria: **CORNÉLIO BAPTISTA ALVES**
Assunto: De congratulações à Sociedade Esportiva Bandeirantes, por ocasião de seu 70º (septuagésimo) aniversário de fundação e gloriosa história junto ao esporte amador itatibense.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração

(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos

(ligação ou WhatsApp):

(11) 94030-6689



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



COMUNICADO



JUNTA MILITAR ESTARÁ FECHADA

A Prefeitura de Itatiba informa que entre os dias 20 e 26 de agosto a Junta Militar não terá atendimento presencial devido à Seleção dos Alistados para o Tiro de Guerra.

O atendimento retorna normalmente na sexta-feira, dia 27 de agosto.



Prefeitura de Itatiba